



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 5.959, de 08 de Dezembro de 2011, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade | Fun. Programática | Cat. Econômica | Valor R\$ | Ficha |
|----------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------------|
| 03.01.01 | 04.1220062.2001 | 31901100 | 50.000,00 | 1 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2001 | 31901100 | 460.000,00 | 6 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2001 | 31911300 | 100.000,00 | 8 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2002 | 33904700 | 150.000,00 | 14 |
| 03.01.02 | 28.8460064.0006 | 33904700 | 100.000,00 | 19 |
| 03.01.03 | 17.5120063.1009 | 44905200 | 1.400.000,00 | 22 |
| 03.01.03 | 17.5120063.2002 | 33903000 | 1.000.000,00 | 35 |
| 03.01.03 | 17.5120063.2002 | 33903900 | 3.400.000,00 | 37 |
| 03.01.03 | 17.51200631033 | 44905100 | 2.340.000,00 | 23 |
| | | | Total..... | R\$ 9.000.000,00 |

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| Unidade | Fun. Programática | Cat. Econômica | Valor R\$ | Ficha |
|-----------|-------------------|----------------|--------------|-------|
| 03.01.03 | 17.5120063.1035 | 44905100 | 5.510.000,00 | 25 |
| 03..01.03 | 17.5120063.1063 | 44905100 | 1.150.000,00 | 58 |
| 03.01.03 | 17.51200631060 | 44905100 | 2.340.000,00 | 55 |

Total..... R\$ 9.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.516 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.060, de 13 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.305/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar, até o limite de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade | Fun. Programática | Cat. Econômica | Valor R\$ | Ficha |
|----------|-------------------|----------------|--------------|-------|
| 03.01.01 | 04.1220062.2001 | 31901100 | 50.000,00 | 1 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2001 | 31901100 | 460.000,00 | 6 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2001 | 31911300 | 100.000,00 | 8 |
| 03.01.02 | 04.1230062.2002 | 33904700 | 150.000,00 | 14 |
| 03.01.02 | 28.8460064.0006 | 33904700 | 100.000,00 | 19 |
| 03.01.03 | 17.5120063.1009 | 44905200 | 1.400.000,00 | 22 |
| 03.01.03 | 17.5120063.2002 | 33903000 | 1.000.000,00 | 35 |
| 03.01.03 | 17.5120063.2002 | 33903900 | 3.400.000,00 | 37 |
| 03.01.03 | 17.51200631033 | 44905100 | 2.340.000,00 | 23 |

Total..... R\$ 9.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| Unidade | Fun. Programática | Cat. Econômica | Valor R\$ | Ficha |
|-----------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------------|
| 03.01.03 | 17.5120063.1035 | 44905100 | 5.510.000,00 | 25 |
| 03..01.03 | 17.5120063.1063 | 44905100 | 1.150.000,00 | 58 |
| 03.01.03 | 17.51200631060 | 44905100 | 2.340.000,00 | 55 |
| | | | Total..... | R\$ 9.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

